



# **Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga**

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga - SP

Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

## **PROJETO DE LEI Nº 02- DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre revisão e reajuste de vencimentos dos Servidores Públicos Ativos e Inativos do Município e da outras providências.

**Vagner Alves de Lima**, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga-sp, no uso de suas atribuições,  
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU;  
E, ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- O Anexo IV, da Lei Municipal nº 1.488, de 22/02/2020, que estabelece os valores dos cargos e vencimentos dos servidores públicos do Município, Ativos e Inativos - constantes dos Anexos I e II, cargos de provimento em Comissão, e cargos Efetivos da Lei Municipal nºs 1.455 de 10.10.2018, ficam alterados com os valores revisados e reajustados conforme Anexo desta Lei, permanecendo com a mesma denominação de Anexo IV, fazendo parte integrante desta Lei.

§ Único:- Os valores do Anexo IV deste artigo foram reajustados, e arredondados os centavos para unidade de real inteiro maior.

Art. 2º- As Tabelas I e II, do Anexo II, da Lei Municipal nº 1.488, de 22/02/2020, que estabelecem os valores dos cargos e vencimentos dos funcionários e servidores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, de que tratam as Leis Municipais nºs. 1.277 e 1.309, ficam alterados com os valores revisados e reajustados, conforme Anexo desta Lei, com a mesma denominação de Anexo II, fazendo parte integrante desta Lei.

§ 1º- Fica estabelecido aos servidores docentes do magistério de que trata a Tabela I, do Anexo II das Leis Municipais nºs. 1.277, 1.309, 1.339 e 1.342, os valores de vencimentos proporcionais nunca inferiores ao Piso Salarial dos Professores da Educação Básica.

§ 2º- Os valores do Anexo II deste artigo, foram reajustados, e arredondados os centavos para unidade de real inteiro maior.

Art. 3º- O valor mensal do vale Cesta Básica de Alimentos, dos Servidores Municipais, Ativos, Inativos e Conselheiros Tutelares, estabelecidos nos termos das Leis Municipais nºs 1.215 e 1.265, fica reajustado para o valor de R\$.300,00 (Trezentos reais).

RECEBI  
04/02/2022  
*[Assinatura]*



# **Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga**

**Paço Municipal "Prefeito João Rosa"**

*CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29*

*Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP*

Email: [secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br](mailto:secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br) - Site: [www.novaguataporanga.sp.gov.br](http://www.novaguataporanga.sp.gov.br)

## **Cont.. PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 02/2022 – DE 02/02/2022**

Art . 4º- As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, e não afetarão as metas de resultados fiscais previstos, bem como atendem as exigências e percentuais limitadores fixados e contidos na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de Fevereiro de 2022.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

“Paço Pref. João Rosa”

Em 02 de Fevereiro de 2022.

  
**Wagner Alves de Lima**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP

Email: [secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br](mailto:secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br) - Site: [www.novaguataporanga.sp.gov.br](http://www.novaguataporanga.sp.gov.br)

## LEI MUNICIPAL 1.530 DE 22 02 2022

ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 1.488/2020 – DE 22/02/2020

ANEXO – IV

LEIS MUNICIPAL n. 1.455/2018

REF	G R A U S				
	A	B	C	D	E
01	1.212,00	1.272,00	1.336,00	1.403,00	1.473,00
02	1.212,00	1.272,00	1.336,00	1.403,00	1.473,00
03	1.212,00	1.272,00	1.336,00	1.403,00	1.473,00
04	1.218,00	1.280,00	1.344,00	1.411,00	1.481,00
05	1.230,00	1.291,00	1.356,00	1.424,00	1.495,00
06	1.243,00	1.305,00	1.370,00	1.439,00	1.511,00
07	1.300,00	1.364,00	1.432,00	1.504,00	1.579,00
08	1.830,00	1.922,00	2.018,00	2.119,00	2.225,00
09	2.268,00	2.381,00	2.500,00	2.625,00	2.757,00
10	2.710,00	2.846,00	2.988,00	3.138,00	3.295,00
11	3.336,00	3.502,00	3.678,00	3.861,00	4.055,00
12	3.968,00	4.167,00	4.375,00	4.594,00	4.825,00
13	4.445,00	4.667,00	4.900,00	5.145,00	5.402,00
14	5.725,00	6.011,00	6.311,00	6.627,00	6.958,00
15	8.082,00	8.486,00	8.910,00	9.356,00	9.824,00

### ANEXO II

### QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

#### TABELA - I

#### CLASSES DE DOCENTES – ALTERAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1488/2020

Nível Faixa	Horas Seman	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
1	40	3.206,00	3.366,00	3.534,00	3.711,00	3.896,00	4.091,00	4.296,00	4.511,00	4.736,00	4.973,00	5.222,00	5.483,00
2	30	2.404,00	2.525,00	2.651,00	2.783,00	2.922,00	3.069,00	3.222,00	3.383,00	3.552,00	3.730,00	3.916,00	4.112,00
3	32	2.566,00	2.694,00	2.828,00	2.970,00	3.118,00	3.274,00	3.438,00	3.609,00	3.790,00	3.980,00	4.178,00	4.387,00
4	15	1.202,00	1.263,00	1.325,00	1.392,00	1.461,00	1.534,00	1.611,00	1.692,00	1.776,00	1.865,00	1.958,00	2.056,00
5	18	1.443,00	1.515,00	1.591,00	1.671,00	1.754,00	1.842,00	1.934,00	2.030,00	2.132,00	2.239,00	2.351,00	2.468,00
6	24	1.924,00	2.020,00	2.121,00	2.227,00	2.338,00	2.455,00	2.578,00	2.707,00	2.842,00	2.985,00	3.134,00	3.290,00
7	30	2.404,00	2.525,00	2.651,00	2.783,00	2.922,00	3.069,00	3.222,00	3.383,00	3.552,00	3.730,00	3.916,00	4.112,00
8	18	1.443,00	1.515,00	1.591,00	1.671,00	1.754,00	1.842,00	1.934,00	2.030,00	2.132,00	2.239,00	2.351,00	2.468,00



# Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga - SP

Email: [secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br](mailto:secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br) - Site: [www.novaguataporanga.sp.gov.br](http://www.novaguataporanga.sp.gov.br)

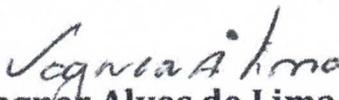
## Contin. LEI MUNICIPAL N. 1.530, DE 22/02/2022

### ANEXO II

#### QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL TABELA II CLASSES DE SUPORTE PEDAGÓGICO

Nível Faixa	I	II	III	IV	V	VI
1	2.633,00	2.765,00	2.903,00	3.048,00	3.200,00	3.360,00
2	2.800,00	2.940,00	3.087,00	3.241,00	3.403,00	3.573,00
3	2.975,00	3.124,00	3.280,00	3.443,00	3.616,00	3.797,00

Gabinete do Prefeito Municipal  
Em 22 de Fevereiro de 2022.

  
**Vagner Alves de Lima**  
Prefeito Municipal